



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS ARACAJU

EDITAL Nº 38/PROEN, de 12 de setembro de 2016.

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da PROEN e considerando o previsto no Artigo 29 do Regulamento de Organização Didática do IFS, torna público que as inscrições para o Processo Seletivo de Reintegração do(s) Estudante(s) do(s) Curso(s) **Técnicos Subsequentes** e **PROEJA** e dos cursos de **graduação** ofertados pelo Campus Aracaju, com ingresso no 1º semestre de 2016, estarão abertas no período de **12/09 a 14/09/2016**, de acordo com as seguintes normas:

1. DA VALIDADE:

O Processo Seletivo para Reintegração anunciado neste Edital terá validade para a matrícula no **1º semestre letivo do ano 2016**, no(s) curso(s) Técnicos, atendidas as condições e limites de vagas fixados no item 3 deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. O pedido de inscrição deverá corresponder ao mesmo curso em que o requerente teve sua matrícula cancelada.

2.2. Período: **12 a 14 de setembro de 2016**

2.3. Local e Horário: A inscrição do candidato será realizada na Coordenadoria de Registro Escolar - CRE do Campus, de **segunda à sexta-feira**, nos horários das **8h às 11h e 13h30min as 16h30min**.

2.4. Serão exigidos os seguintes documentos:

- a)** Requerimento de reintegração, fornecido pela CRE;
- b)** Carteira de Identidade (original e cópia);
- c)** Declaração de "nada consta" emitida pela Biblioteca;
- d)** Declaração que não possui vínculo com outra instituição Pública de Ensino Superior, modelo, a ser fornecido pela instituição (nos casos de reintegração para os cursos de graduação);
- e)** Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório ou no site: <http://www.tre-se.jus.br/>).

2.5. Para inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 2.4., deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, registrado em cartório, (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração) dando-lhe poderes para inscrevê-lo.

2.6. A solicitação de reintegração fica condicionada às seguintes exigências:

- a)** Não ter sido jubilado ou em razão de sanção disciplinar;
- b)** Não ter sido desligado do curso há mais de cinco anos.

3. DOS CURSOS e DAS VAGAS:

3.1. Serão oferecidas vagas para os seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Alimentos - 2º Período	Matutino	12
Alimentos - 3º Período	Matutino	15
Alimentos - 4º Período	Matutino	15
Edificações - 2º Período	Vespertino	01
Edificações - 3º Período	Vespertino	10
Edificações - 4º Período	Vespertino	10
Edificações - 2º Período	Noturno	01
Edificações - 3º Período	Noturno	04
Edificações - 4º Período	Noturno	13
Eletrônica - 2º Período	Noturno	04
Eletrônica - 3º Período	Noturno	14
Eletrônica - 4º Período	Noturno	15
Eletrotécnica - 2º Período	Matutino	06
Eletrotécnica - 3º Período	Matutino	15
Eletrotécnica - 4º Período	Matutino	15
Eletrotécnica - 2º Período	Noturno	08
Eletrotécnica - 3º Período	Noturno	15
Eletrotécnica - 4º Período	Noturno	15
Guia de Turismo - 2º Período	Noturno	02
Guia de Turismo - 3º Período	Noturno	15
Guia de Turismo - 4º Período	Noturno	15
Hospedagem - 2º Período	Noturno	15
Hospedagem - 3º Período	Noturno	15
Hospedagem - 4º Período	Noturno	15
Petróleo e Gás - 2º Período	Noturno	01
Petróleo e Gás - 3º Período	Noturno	14
Petróleo e Gás - 4º Período	Noturno	15
Química - 2º Período	Noturno	08
Química - 3º Período	Noturno	20
Química - 4º Período	Noturno	15
Rede de Computadores - 4º Período	Noturno	10
Segurança do Trabalho - 2º Período	Noturno	01
Segurança do Trabalho - 3º Período	Noturno	01
Segurança do Trabalho - 4º Período	Noturno	01
Segurança do Trabalho - 2º Período	Vespertino	01
Segurança do Trabalho - 3º Período	Vespertino	01
Segurança do Trabalho - 4º Período	Vespertino	15
Licenciatura em Química - 2º Período	Vespertino	07
Licenciatura em Química - 3º Período	Vespertino	07
Licenciatura em Química - 4º Período	Vespertino	07
Licenciatura em Matemática - 2º Período	Vespertino	10
Licenciatura em Matemática - 3º Período	Vespertino	10
Licenciatura em Matemática - 4º Período	Vespertino	10
Tecnólogo em Saneamento - 2º Período	Noturno	02
Tecnólogo em Saneamento - 3º Período	Noturno	02
Tecnólogo em Saneamento - 4º Período	Noturno	02
Tecnólogo em Saneamento - 2º Período	Matutino	02
Tecnólogo em Saneamento - 3º Período	Matutino	02
Tecnólogo em Saneamento - 4º Período	Matutino	02

Tecnólogo em Turismo - 2º Período	Matutino	10
Tecnólogo em Turismo - 3º Período	Matutino	10
Tecnólogo em Turismo - 4º Período	Matutino	10
Engenharia Civil - 2º Período	Vespertino	01
Engenharia Civil - 3º Período	Vespertino	01
Engenharia Civil - 4º Período	Vespertino	01
PROEJA Hospedagem - 2º Período	Noturno	22
PROEJA Hospedagem - 3º Período	Noturno	32
PROEJA Desenho - 2º Período	Noturno	16
PROEJA Desenho - 3º Período	Noturno	22

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo para reintegração será, respeitando-se o limite de vagas, de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- a) menor tempo de afastamento;
- b) maior coeficiente de rendimento;
- c) maior idade.

4.2. A análise dos documentos para avaliação e classificação dos candidatos será realizada por comissão instituída pela Direção do Campus e nomeada por portaria da Reitoria.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado com os nomes dos candidatos classificados, aprovados e excedentes, será publicado em **19 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **20 e 21 de setembro de 2016**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus, no horário das 8h às 11h e das 13h30min. às 16h30min.

6.2. Caso o candidato aprovado não compareça na data definida neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de classificados, por qualquer que seja o motivo.

6.5. Caso as vagas não sejam preenchidas o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das mesmas.

6.6. Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações dos resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

6.7. Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

6.8. Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

7.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

7.3. Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o DAA – Localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Telefones: (79) 3711-3176 ou 3711-3229 ou e-mail: daa@ifs.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE E PROEJA E GRADUAÇÃO 2016/1	
CAMPUS ARACAJU – EDITAL. 38/2016	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	12 /09/2016
Inscrição	12 a 14/09/2016
Divulgação do Resultado	19/09/2016
Matrícula	20 a 21/09/2016

Elber Ribeiro Gama
Diretor Geral do Campus

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor